



INFORMAÇÃO Nº 007/2024/SES/GECOT/PCOS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ementa: Informação referente ao Parecer Técnico nº 009/2022/SES/GECOT/PCOS, do ano de 2020, SES 53.753/2022, do Contrato de Gestão nº 003/2016 Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - HRTGB/SANTÉ.

Em retorno ao Ofício nº 088/2023 HRTGB/SANTÉ, de 05/10/2023, em defesa ao **Parecer Técnico nº 009/2022/SES/GECOT/PCOS**, da prestação de contas do ano de **2020**, **SES 53.753/2022**, do **Contrato de Gestão nº 003/2016 do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – Instituto Santé**, encaminha-se manifestação final especificamente sobre os itens constados em irregularidade: “item e” da falta de documentação de serviços de consultorias e “item f” das despesas administrativas de locação de automóvel para o diretor executivo.

“Item e) Prestação de contas de serviços de consultorias encaminhadas com a documentação incompleta, no valor total de R\$ 71.367,82.”

A Organização Social apresentou justificativa de que os serviços foram executados em conformidade ao objeto dos contratos de prestação de serviços firmados, sendo eles: a) Adriano Carlos Ribeiro ME, responsável por serviços de captação de recursos públicos e atividades inerentes, com propósito de viabilizar fontes de financiamento para manutenção dos serviços da unidade; e b) Rute Enriconi ME, responsável por serviços de assessoria de imprensa no município, estado e possível nível nacional.

Apesar de apresentar justificativa e cópia dos contratos firmados juntos aos prestadores de serviços, a Executora não apresentou coleta de preços, tão pouco justificou o critério de contratação dos mesmos.

No entanto, em reavaliação das despesas, sua correlação ao objeto contratual e análogo as demais classificações de pareceres anteriores, a GECOT/SES informa que altera a classificação do parecer final do ano de 2020, devendo ser considerada as despesas de serviços de consultoria ressalvadas quanto a impossibilidade de avaliação de economicidade.

“Item f) Despesas Administrativas com locação de automóvel para o Diretor Executivo, no valor total de R\$ 25.833,60.”

A Organização Social apresentou defesa contrária a classificação constante em parecer, no entanto, a GECOT informa que a classificação permanece inalterada, em conformidade a ao registro da ata da 9ª reunião da CAF, de 02/09/2022, em que foi deliberado que a despesa de locação de veículos para utilização do presidente da Executora não está relacionada ao objeto do contratual e por isso, é irregular.

GECOT/PS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Cabe esclarecer que no parecer do ano de 2020, constavam despesas da locação de 02 veículos, sendo que o valor da locação de veículo para utilização do Diretor Geral da unidade foi considerada regular com ressalva e o valor da locação do veículo utilizado exclusivamente pelo Diretor Executivo da Organização foi considerado irregular à execução das atividades do objeto do contrato de gestão.

Nestes termos, a Organização Social deve adotar medida de recomposição do valor total de **R\$ 25.833,60** aos cofres públicos.

À Consideração,

Micheli Edinete Ramos
Gerente de Contabilidade
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E794R4RK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELI EDINETE RAMOS (CPF: 033.XXX.869-XX) em 29/04/2024 às 12:03:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:52 e válido até 13/07/2118 - 14:48:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTM3NTNfNTQ0MTVfMjAyMI9FNzk0UjRSSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00053753/2022** e o código **E794R4RK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.